

DECRETO Nº 04/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 356.000,00.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 356.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017 de 22.11..2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001-2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito e Vice – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 205 – R\$4.000,00

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 285 – R\$ 4.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8065 – R\$ 200.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Divisão de Desporto

27.812.1009.2031 – Manutenção Incentivo Desporto Amador – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód.783 – R\$ 4.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.1125 – Festa da Abertura da Vindima – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 9013 – R\$ 15.000,00.

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 914 – R\$ 15.000,00.

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 9015 – R\$ 5.000,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9016 – R\$ 70.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 9017 – R\$ 35.000,00.

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 970 – 4.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 344.000,00, do superávit financeiro, Recurso 1 – Livre, do exercício de 2017 e o valor de R\$ 12.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001-2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito e Vice – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 231 – R\$ 8.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.2081 – Qualificação e Promoção do Turismo Local – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 914 – R\$ 4.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 94
09.01.2018.

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 09.01.2018.

Secretário de Administração